PROJETO DE LEI Nº140/14

Renova a concessão da utilidade pública municipal à Associação Beneficente Pena Dourada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a concessão da utilidade pública municipal à Associação Beneficente Pena Dourada, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à Associação Beneficente Pena Dourada, fundada em 02 de julho de 1993, com sede na Rua Heide Carneiro, 89, Vila Dois de Julho, Salvador-Ba. CEP 41262-100.

A Associação Beneficente Pena Dourada, instituição beneficente, sem fins lucrativos, não-governamental, realiza atendimento dedicado aos moradores da comunidade Vila Dois de Julho e adjacências.

A Associação desenvolve no município, desde 1993, ações que visam a promover a melhoria das condições de vida dos moradores da comunidade da Vila Dois de Julho, bem como ser a mantenedora do Terreiro Mokambo, representante da cultura africana Bantu.

A Associação Beneficente Pena Dourada tem seus recursos disponibilizados através da receita de prestação de serviços; auxílios, doações ou subvenções de qualquer natureza; e pelas contribuições de seus associados.

Assim, pelos motivos supracitados, e, pela importância social da Associação Beneficente Pena Dourada, faz-se necessária a renovação da sua utilidade pública municipal.

A documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

MARCELL MORAES